

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 04/2016

Processo nº. 45/2016

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente a Contratação de Empresa Especializada para Concerto da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160LC, de Propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, Incluindo Reposição de Peças Originais e Serviços de mão-de-obra, conforme Declaração fornecida pela Komatsu Brasil International Ltda datada de 01 de fevereiro de 2016, onde consta que a empresa Vianmaq Equipamentos Ltda está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica para marca Komatsu, não tendo outro representante para o Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.631.022/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 17.025,97 (Dezessete mil, vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de abril de 2016

JAIR STANGE
Prefeito Municipal